

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE COORDENADORES DA ESCOLA DE QUÍMICA, REALIZADA EM 30/09/2025, ÀS 13 HORAS.

ATENÇÃO: OS RECURSOS DEVEM SER ENVIADOS VIA FORMULÁRIO ELETRÔNICO, ANEXANDO TODA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, ATÉ 7 DIAS ANTES DA DATA DA REUNIÃO.

NOME	ASSUNTO	SITUAÇÃO	TRAMITAÇÃO / OBSERVAÇÃO / PARECER
Nome	Tipo Pedido	Situacao	Parecer
Aaron Horowitz	Menos de 6	Não cabe julgamento	Inscrição na disciplina já autorizada pelo CEG.
Alice Batista dos Santos	Trancamento de Disciplina	Não cabe julgamento	Conselho não julga trancamento de matricula (todas as disciplinas do período).
Ana Clara da Cruz lobo	Trancamento de Disciplina	Não cabe julgamento	Irregularidade não consta na crid.
Anne Sofia Ferreira Silva	1/3 Fora	Deferido	Mudança de curso. Primeiro pedido em 2025/2.
Arthur Leonardo Araujo dos Santos	IncExc Alteração	Indeferido	A justificativa não caracteriza excepcionalidade da inserção da nota de apenas uma das disciplinas com irregularidade de sobreposição.
Bruna Karina da Silva Oliveira	Trancamento de Disciplina	Indeferido	Justificativa não caracteriza excepcionalidade.
Bruno Santux Mendes Pereira	Menos de 6	Não cabe julgamento	Inscrição em TCC já autorizada pelo CEG.
Debora Araujo de Souza	Trancamento de Disciplina	Indeferido	Justificativa não caracteriza excepcionalidade.
Gabriela Belarmino Macedo	Sobreposição	Deferido	Sobreposição de até dois períodos de 30 min.
Gabriela da Silva Brito Pereira	Falta Pré-Requisito	Em análise	Enviar ao DPO para que analise a solicitação da aluna.
Guilherme Cavalcante Hayne	Sobreposição	Deferido	Sobreposição de até dois períodos de 30 min.
Isabelle Fernandes dos Santos	Menos de 6	Deferido	Última disciplina a cursar (escolha condicionada). Inscrita em TCC.
João Gabriel Feitosa Robinault Lobão	IncExc Alteração	Deferido	
LETICIA FRANCISCA DOS SANTOS	Falta Pré-Requisito	Não cabe julgamento	Processo repetido.
LETICIA FRANCISCA DOS SANTOS	Falta Pré-Requisito	Não cabe julgamento	Irregularidade de falta de requisito não consta na crid.
LETICIA FRANCISCA DOS SANTOS	Menos de 6	Indeferido	Não há mais tempo para avaliar uma irregularidade de período anterior. A aluna deveria entrar com processo de AGF para inserção da nota, mas a justificativa dada pela aluna não caracteriza excepcionalidade.
Maria Carolina da Costa Marques	Falta Pré-Requisito	Deferido	Excepcionalidade autorizada pela chefia do departamento para 2025.
Maria Carolina da Costa Marques	Menos de 6	Deferido	
Maria Eduarda Pereira Barros	IncExc Alteração	Deferido	
Natalia Noronha Mussumesci	InscFora do Prazo	Indeferido	Justificativa não caracteriza excepcionalidade.
NINA REZENDE FONTANA	InscFora do Prazo	Deferido	Não houve erro do sistema. Entretanto, a aluna está periodizada pedindo vaga na turma de seu curso/turno.
Paulo Roberto Lourenço Moreira Soares Rosado	Sobreposição	Indeferido	Formulário de requerimento não anexado
Paulo Vinicius Pereira Miranda	Falta Pré-Requisito	Indeferido	Justificativa não caracteriza excepcionalidade.

Pedro Henrique Monteiro da Silva	InscFora do Prazo	Não cabe julgamento	Processo repetido
Pedro Henrique Monteiro da Silva	InscFora do Prazo	Deferido	Inscrição em TCC.
RAPHAEL FERREIRA PORTO	Menos de 6	Não cabe julgamento	Inscrição em TCC já autorizada pelo CEG.
Reinaldo Telles de Souza Lima	Falta Pré-Requisito	Em análise	Enviado para o IQ para avaliação
Yago Veloso Soares da Silva	InscFora do Prazo	Deferido	Inscrição em TCC.